



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 126


O Desembargador FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Es-
tado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acôrde com a resolução nº 7.855, de
27 de maio de 1.966, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,
uma (1) diária no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), ao Sr.
Dr. JOSÉ DE JESUS FILHO, Meritíssimo Corregedor Regional Elei-
toral do Estado de Goiás, correspondente ao dia 30 de dezembro
do corrente ano, em que ficará afastado d'êste Tribunal, na Zo
na Eleitoral de URUAÇU, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRÁ-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês
de dezembro de 1.971.



(DESOR. FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.